

ESNOR

Aula: 15/04/2018

Juliana Mendonça Alvarenga

Mestre em Direito Privado pela PUC-MG

Doutoranda em Direito Privado pela PUC-MG

Pós-graduada em Direito Notarial e Registral pela Univ. Anhanguera

Oficial do Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Durval de Barros - Ibirité

PROCURAÇÃO

- ▶ Art. 262 Código de Normas. **A procuração pública é espécie do gênero escritura pública.**
 - ▶ Procurações e substabelecimentos – Livro P. Pode ser dividido em livro de procurações e livro de substabelecimentos
 - ▶ P-Livro de procurações
 - ▶ S-Livro de substabelecimento
- ▶ Art. 263 Código de Normas. **A procuração pública é o instrumento do mandato**, materializando seu conteúdo e extensão.

PROCURAÇÃO

- ▶ Em regra, todos os atos, patrimoniais ou existenciais, como casamento, podem ser feitos através de mandato
- ▶ Alguns, entretanto, têm caráter personalíssimo e **não podem ser praticados por mandatário:**
 - ▶ **Votar**
 - ▶ **Fazer testamento**
 - ▶ **Exercício de função pública, etc**
- ▶ Quando a lei exige que o mandato tenha forma pública ele é feito através da procuração pública

PROCURAÇÃO

- ▶ Art. 654 Código Civil - **Procuração particular** – todas as peessoas capazes podem outorgar procuração.
- ▶ Menor de 18 e maior de 16, desde que assistido pelos pais, pode firmar procuração. Só procuração pública
- ▶ Maiores e capazes ou emancipados podem passar procuração
- ▶ A procuração valerá desde que tenha assinatura do outorgante (só o outorgante assina). Não é necessária a assinatura e anuência do outorgado (procurador). Aceitação tácita
 - ▶ Basta o comparecimento e assinatura do procurador.

PROCURAÇÃO

- ▶ Terceiro que tratar com o mandatário pode exigir firma reconhecida do mandante (procuração particular) CC 1916 - deve
- ▶ Analfabeto só pode constituir procurador por procuração pública. Deve haver pessoa que assinará a rogo
- ▶ Maior de 16 e menor de 18 pode ser mandatário (mandante não tem ação contra ela senão de conformidade com as regras gerais aplicáveis às obrigações contraídas por menores).

PROCURAÇÃO

- ▶ **Art. 661 Código Civil – Mandato em termos gerais só confere poderes de administração**
 - ▶ Ex: mandatário com poderes para locar os imóveis do mandante e zelar pela sua situação jurídica - Poderá assinar os contratos de locação, fazer anúncios em jornais, enviar cobranças aos locatários, receber as chaves dos locatários quando finalizar o contrato, etc.

PROCURAÇÃO

- ▶ § 1º Para alienar, hipotecar, transigir, ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, depende a procuração de poderes especiais e expressos.
 - ▶ Atos de maior complexidade, com envolvimento de valores consideráveis , dentre outros. Ex: Venda de imóveis, renúncia de herança, procuração para casamento
- ▶ § 2º **O poder de transigir não importa o de firmar compromisso.**
 - ▶ **Transigir é promover acordo com terceiro e firmar compromisso significa poder para nomear árbitro** para fins de fixação dos termos em que se encerrará o litígio (escolha da arbitragem para solucionar a demanda). Neste caso deve ter poderes específicos para tanto

PROCURAÇÃO

- ▶ Art. 672. Sendo dois ou mais os mandatários nomeados no mesmo instrumento, qualquer deles poderá exercer os poderes outorgados, **se não forem expressamente declarados conjuntos, nem especificamente designados para atos diferentes, ou subordinados a atos sucessivos.** Se os mandatários forem declarados conjuntos, não terá eficácia o ato praticado sem interferência de todos, salvo havendo ratificação, que retroagirá à data do ato.
 - ▶ **Mais de um mandatário – Regra geral – qualquer deles poderá exercer os poderes outorgados (mandato simultâneo)**
 - ▶ **Mandato simultâneo com autorização para substabelecimento – a cada mandatário é facultado substabelecer no todo ou em parte**
 - ▶ **Se substabelecer sem reserva de poderes (transferência da representação para o substabelecido. Os demais continuam com os mesmos poderes)**

PROCURAÇÃO

- ▶ **Mandato conjunto** – atuação de todos os mandatários em conjunto.
- ▶ **Mandato fracionário** – deveres específicos para cada um dos mandatários. Cada um deve realizar atos correspondentes à determinação da procuração
- ▶ **Mandato sucessivo** – nomeação dos mandatários deve obedecer a uma ordem de nomeação (Ex: o 1º terá prioridade para atuar em relação ao segundo. Este deve atuar quando o primeiro não puder, não quiser ou estiver impedido)

PROCURAÇÃO

- ▶ E, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus procuradores: **WILLIAM (qualificação) e ALEXANDRE (qualificação)**, a quem confere amplos poderes para constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicia" para defender os interesses da outorgante, representá-los em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representá-la inclusive em Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, União, Sociedade de Economia Mista, Autarquias, **podendo transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromisso, agindo em conjunto ou isoladamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes**, dando tudo por bom, firme e valioso, com a finalidade específica para atuação junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Exemplo de mandato simultâneo**)

PROCURAÇÃO

- ▶ Art. 264 Código de Normas - As procurações públicas classificam-se em:
 - ▶ **I - procuração genérica;**
 - ▶ **II - procuração para fins de previdência e assistência social;**
 - ▶ **III - procuração em causa própria;**
 - ▶ **IV - procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro.**

PROCURAÇÃO

- ▶ Art. 265 Código de Normas. Considera-se **procuração genérica** aquela que está limitada aos atos de **administração ordinária e que não apresenta conteúdo financeiro**
 - ▶ poderes para representação em repartições públicas
 - ▶ matrículas em estabelecimento de ensino
 - ▶ inscrições em concursos
 - ▶ habilitação e/ou celebração de casamento
 - ▶ **ajuste de divórcio sem bens a partilhar**
 - ▶ reconhecimento de filho
 - ▶ oferecimento de queixa-crime

PROCURAÇÃO

- ▶ foro em geral
- ▶ retirada de documentos
- ▶ inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF,
- ▶ regularização de veículos próprios
- ▶ **prestação de contas**
- ▶ **renúncia de herança**
- ▶ anuência do interveniente
- ▶ retirada de passaporte
- ▶ desembaraçamento e retirada bagagens
- ▶ exumação e transferência de restos mortais, dentre outras.

PROCURAÇÃO

- ▶ Exemplos de procuração genérica:
- ▶ com poderes especiais para **representá-la junto à Fundação Hospitalar de Janaúba, Estado de Minas Gerais, para requerer e retirar prontuários médicos da OUTORGANTE e seus filhos menores de nomes: GABRIEL xxx, menor impúbere, nascido em 09.06.2004 e MATHEUS xxx, menor impúbere, nascido em 07.01.2007, AMBOS filhos da Outorgante e de Luis xxx**
- ▶ à quem confere poderes para representá-la perante a empresa xxxx, CNPJ:xxx, em relação ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO xxx, localizado na Rua xxx, **para vistoriar o imóvel assinando o respectivo termo, concordar e/ou discordar com o recebimento das chaves do imóvel, receber posse e domínio do imóvel**

PROCURAÇÃO

- ▶ Exemplos de procuração genérica: **JUCEMG - GENÉRICA**
- ▶ assinar requerimentos/capa de processo e o ato de inscrição como empresário, assinando o requerimento próprio (REMP) e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, podendo para tanto requerer, assinar, aceitar, declarar, apresentar ou juntar, desentranhar ou retirar, receber e dar recibo em protocolos, propostas e todos e quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários na defesa dos interesses do outorgante, recorrer administrativamente das decisões proferidas, assinar recibos, inclusive de retiradas, dar e receber as necessárias quitações, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos

PROCURAÇÃO

- ▶ a quem confere poderes para agir em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em especial para requerer a regularização do CPF em nome do outorgante junto à Receita Federal do Brasil, nela(s) requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, cumprindo exigências e formalidades, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias, recolhendo impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, receber, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos, e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho de presente mandato.

PROCURAÇÃO

- ▶ **com poderes especiais** para representá-lo perante o DETRAN, Delegacias, Pátios e quaisquer outros órgãos de trânsito que se fizerem necessários, com a finalidade de **requerer e retirar o veículo apreendido**; veículo este de propriedade do outorgante; **de placa.:** OXI-xxx, **chassi.:** xxx, **espécie tipo.:** PAS/AUTOMOVEL, **combustível.:** ALCOOL/GASOLINA, **marca/modelo.:** FIAT/PALIO FIRE, **ano fab/mod.:** 2014/2014, **categoria.:** PARTICULAR, **cor predominante.:** VERMELHA, **Cód. Renavan.:** xxx
- ▶ **Valor da procuração genérica : f.1) genérica, por outorgante, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgados. Emolumentos + taxa = Total + arquivamentos R\$7,54 (sem arredondamento)**

PROCURAÇÃO

- ▶ Art. 266 Código de Normas. **Considera-se procuração para fins de previdência e assistência social aquela que tem por finalidade**
- ▶ requerimento, cadastramento e recadastramento
- ▶ atuação em processos administrativos e judiciais
- ▶ recebimento de valores e quaisquer outros assuntos relacionados com os benefícios previdenciários e/ou de assistência social
 - ▶ aposentadoria (especial, por idade, por invalidez, tempo de contribuição)
 - ▶ auxílio-acidente
 - ▶ auxílio-reclusão

PROCURAÇÃO

- ▶ auxílio-doença acidentário
- ▶ auxílio-doença reabilitação profissional
- ▶ BPC-LOAS (benefício de prestação continuada previsto na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991)
- ▶ Salário maternidade
- ▶ salário-família
- ▶ pensão por morte e pensões especiais, inclusive para representação perante instituição financeira para fins de recebimento dos benefícios, **não podendo ser outorgado qualquer outro poder estranho aos objetos mencionados.**

PROCURAÇÃO

- ▶ Exemplos de procuração para fins de previdência e assistência social:
- ▶ **representá-la perante o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social ou em qualquer órgão bancário que for determinado, para requerer e receber pensão ou aposentadoria devida à outorgante;** podendo para tanto, receber carnês, vencimentos vencidos e vincendos; assinar o que for necessário e exigido; dar recibo e quitação; retirar cartão e cadastrar senha e, ainda, abrir e movimentar a conta bancária referente ao pagamento, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas e tudo mais praticar para fiel desempenho deste mandato. **Tudo referente ao benefício nº 030.xxx espécie 032.**

PROCURAÇÃO

- ▶ com poderes especiais para **representar a outorgante e receber pensão ou aposentadoria junto ao Banco do Brasil S/A e junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais**; podendo para tanto dito procurador, receber, firmar recibo, dar quitação; retirar cartão e cadastrar senhas e ainda abrir e movimentar a conta bancária referente ao pagamento, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar o que for necessário e exigido; prestar declarações e informações e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato

PROCURAÇÃO

- ▶ poderes especiais para representá-la perante o IPISM/MG - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e em qualquer órgão bancário que for determinado, para requerer e receber pensão devida à outorgante; podendo para tanto, assinar e receber documentos, dar quitação, solicitar contracheque, realizar recadastramento, receber carnês, vencimentos vencidos e vincendos; assinar o que for necessário e exigido; dar recibo e quitação; retirar cartão e cadastrar senha e, ainda, abrir e movimentar a conta bancária referente ao pagamento, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, enfim, resolver quaisquer questões pendentes e futuras referente a benefícios e direitos sobre a pensão.

PROCURAÇÃO

- ▶ com poderes especiais para representá-la perante o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social para requerer pensão ou aposentadoria devida à outorgante, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir e fazer cumprir exigências e formalidades, prestar declarações e informações de qualquer natureza; podendo ainda representá-la em qualquer órgão bancário que for determinado, para receber pensão ou aposentadoria devida à outorgante; podendo para tanto, abrir, encerrar e movimentar a conta bancária referente ao pagamento;(…)

PROCURAÇÃO

- ▶ **Valor da procuração**
 - ▶ **f.2) para fins de previdência e assistência social, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes e outorgados**
 - ▶ **emolumentos + Taxa = Total + arquivamentos**

PROCURAÇÃO

- ▶ Art. 267. Considera-se **procuração em causa própria o instrumento que autoriza o procurador a transferir bens para si mesmo**, desde que, além dos requisitos para qualquer procuração, constem do referido ato:
- ▶ I - preço e forma de pagamento;
- ▶ II - consentimento do outorgado ou outorgados;
- ▶ III - objeto determinado;
- ▶ IV - determinação das partes;
- ▶ V - anuência do cônjuge do outorgante;
- ▶ VI - quitação do imposto de transmissão, quando a lei exigir.
- ▶ **Também deve haver a inserção da cláusula “em causa própria”**

PROCURAÇÃO

- ▶ § 1º. **O consentimento consiste no necessário comparecimento de todas as partes envolvidas no negócio jurídico, assinando o instrumento ao final.**
- ▶ § 2º. Da procuração em causa própria deverá constar expressamente que **a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, ficando o mandatário dispensado de prestar contas e podendo transferir para si os bens objeto do mandato**, obedecidas as formalidades legais.
 - ▶ Mandatos em causa própria são irrevogáveis – implica transferência de direitos
 - ▶ Morte – sucessores ficam investidos nos direitos e obrigações

PROCURAÇÃO

- ▶ § 3º. Ausente qualquer dos requisitos previstos nos incisos I a VI do *caput* deste artigo, a procuração não será classificada como procuração em causa própria, ainda que por meio dela sejam outorgados poderes para transferência de bem para o próprio outorgado ou para terceiros por ele indicados.
- ▶ § 4º. A procuração em causa própria será instrumento **capaz de promover a transmissão de bens imóveis se contiver todos os requisitos da escritura pública translaticia.**

PROCURAÇÃO

- ▶ Era usado principalmente:
 - ▶ Tinha-se urgência para finalizar a compra e venda com pagamento a vista – não era necessária a documentação hoje exigida
 - ▶ O comprador não queria ter despesas com o valor da escritura
 - ▶ Comprador não queria pagar impostos referentes à transação

PROCURAÇÃO

- ▶ Hoje o mandato em causa própria pode transferir a propriedade imobiliária se contiver todos os requisitos do artigo 267, apesar de não estar previsto no artigo 167 da Lei 6015/1973 (No registro de imóveis serão feitos o registro...)
- ▶ Deve haver pagamento do imposto devido
- ▶ Pode haver substabelecimento – se houver e for levado a registro deve conter os mesmos requisitos da procuração em causa própria.

PROCURAÇÃO

- ▶ A procuração outorga poderes de representação. Já a procuração em causa própria outorga poderes de representação e transfere direitos
- ▶ Valor: f.3) em causa própria, para alienação de bens, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b".
 - ▶ b) relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro (por faixas de valores)

PROCURAÇÃO

- ▶ Art. 269. Para a lavratura da **procuração em causa própria**, deverão ser apresentados e arquivados os **documentos exigidos para a escritura pública** e, nas demais procurações, serão arquivados apenas os **documentos essenciais previstos no art. 162, I e III, deste Provimento e aqueles que comprovem a propriedade do bem objeto da procuração.**
 - ▶ Art. 162, I - apresentação de **documentos de identificação pessoal dos comparecentes**, observado o disposto no art. 156, II a V, deste Provimento;
 - ▶ Art. 162, III - apresentação de **cópia autêntica dos atos constitutivos atualizados de pessoa jurídica que habilitem o representante e certidão de registro dos referidos atos, expedida há no máximo 30 (trinta) dias;**

PROCURAÇÃO

- ▶ § 1º. Nos casos em que o **estado civil for inerente à legitimação das partes para o ato**, conforme § 8º do art. 156, deverá ser apresentada para a lavratura da procuração: (ex: transferência de bens imóveis, instituição de direitos reais ou cessão de direitos sobre imóveis, renúncia de direitos sobre imóveis ou heranças, escrituras de inventários, estremação, etc)
- ▶ I - certidão de casamento do outorgante ou outorgado que se declarar casado;
- ▶ II - certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio do que se declarar separado ou divorciado;
- ▶ III - certidão de óbito do cônjuge, para aquele que se declarar viúvo, dispensada sua apresentação quando o óbito já estiver anotado no nascimento ou no casamento.

PROCURAÇÃO

- ▶ § 2º. As certidões mencionadas no § 1º deste artigo não terão prazo de validade, uma vez que deverão ser apresentadas atualizadas quando da lavratura da escritura pública.

PROCURAÇÃO

- ▶ Art. 268 Código de Normas. Considera-se procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro aquela cujo objeto seja **a outorga de poderes para a prática de ato que tenha repercussão econômica central e imediata, materializando ou sendo parte de negócio jurídico com relevância patrimonial ou econômica, como a transmissão, divisão, aquisição de bens, direitos e valores ou a constituição de direitos reais sobre os mesmos e a movimentação financeira.**

PROCURAÇÃO

▶ Exemplos:

- ▶ Venda
- ▶ doação
- ▶ alienação de bens
- ▶ cessões de direitos
- ▶ aquisição de bens, direitos e valores
- ▶ instituição ou renúncia de usufruto, uso, habitação;
- ▶ constituição de hipoteca;
- ▶ divisão de imóveis;
- ▶ cessão de crédito e ações e movimentação financeira.

PROCURAÇÃO

- ▶ com poderes especiais para representá-lo junto ao DETRAN e demais órgãos e/ou departamentos de trânsitos, referente ao **veículo de placa.: xxx chassi.: xxx, espécie tipo.: PAS/MOTOCICLETA, combustível.: ALCOOL/GASOLINA, marca/modelo.: HONDA/CG150 FAN ESDI, ano fab/mod.: 2014/2015, categoria.: PARTICULAR, cor predominante.: PRATA, Cód. Renavam.: xxx**, podendo para tanto a dita procuradora fazer transferência do veículo acima citado para terceiros, fazer retirada de veículo apreendido, inclusive 2ª via de documentos de compra e venda se preciso for, **vender para terceiros, quitar, concordar, discordar, pagar**, receber documento, **dar recibos e quitações**, assinar todos e quaisquer documentos referentes aos poderes atribuídos do respectivo veículo.

PROCURAÇÃO

- ▶ representar a outorgante perante à Cooperativa xxx; **abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósitos à vista e de poupança**, solicitar e retirar cartões eletrônicos, cadastrar e alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas de cartões, requisitar, **emitir e endossar cheques, fazer saques e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferência e pagamentos**, inclusive por meio de cartas, solicitar saldos e extratos, **realizar aplicações e retiradas financeiras, emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito, utilizar os limites de créditos abertos**

PROCURAÇÃO

- ▶ **com poderes especiais para representá-la perante o Banco Santander S/A,** para em nome da outorgante, abrir, movimentar e encerrar conta corrente ou poupança, podendo para tanto emitir, endossar e descontar cheques, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar e baixar cheques, sustar/contra ordenar cheque e retirar sustação; requisitar, cancelar e receber cartão eletrônico/magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos, extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas de contas corrente e poupança, autorizar transferências e débito automático; receber ordem de pagamento; apresentar e retirar quaisquer documentos; realizar negociações, firmar compromissos, firmar recibos, dar e receber quitação e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato

PROCURAÇÃO

- ▶ **JUCEMG – com conteúdo:** com poderes especiais para representá-lo perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, a quem confere(m) poderes específicos para assinar ato(s) de constituição, alteração, extinção e demais atos contendo deliberação(ões) sobre abertura, aquisição, cessão de cotas, alterações contratuais de qualquer deliberação ou natureza, transformação do tipo jurídico da empresa a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe a outorgante, na qualidade de Sócia, acionista, cooperada e empresária, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com uso de certificação digital, (...)

PROCURAÇÃO

- ▶ **PROVIMENTO Nº 42 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014. CNJ**
 - ▶ Os Tabelionatos de Notas deverão, no prazo máximo de **três dias** contados da data da expedição do documento, encaminhar à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, **cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa.**
 - ▶ Evitar “laranjas”
 - ▶ JUCEMG registra os dados comunicados pelos cartórios

PROCURAÇÃO

► PROVIMENTO Nº 42 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014. CNJ

5 - Não serão aceitos arquivos digitais ou em meio físico (papel) que não sejam encaminhados com a folha de rosto ou com dados mínimos definidos acima.

6 - O **prazo máximo** para envio dos arquivos será de **até 3 dias corridos**, contados **após decurso do prazo de 7 dias úteis**, para assinatura dos outorgantes, nos termos do art. 154,§ 1º Provimento CGJ 260/2013.

PROCURAÇÃO

▶ PROVIMENTO Nº 42 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014. CNJ

- ▶ Ex. de procuração que deve ser enviada para JUCEMG: a quem confere amplos e gerais poderes de administração para representar o outorgante praticando os seguintes atos: 1) Podendo assinar contratos que celebrar, concordando com cláusulas e condições, comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-lo perante Cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministério e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, dar e receber quitação;

PROCURAÇÃO

▶ PROVIMENTO Nº 42 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014. CNJ

- ▶ 2) Junto à quaisquer instituições bancárias, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A e Banco Santander S/A, podendo abrir, encerrar e movimentar conta bancária, podendo para tanto, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar e baixar cheques, sustar/contra ordenar cheque e retirar sustação; requisitar, cancelar e receber cartão eletrônico/magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos, extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas de contas corrente e poupança, autorizar transferências e débito automático; receber ordem de pagamento; assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos; firmar recibos, dar e receber quitação, assinar propostas e contratos de abertura e fechamento de contas bancárias;

PROCURAÇÃO

▶ PROVIMENTO Nº 42 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014. CNJ

- ▶ 3) Assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-lo junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, representá-lo perante a Caixa Econômica Federal, assinando o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; 4) Representá-lo junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior; ao INSS, DETRAN, companhias telefônicas, companhias de abastecimento de água e luz; Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios, Receita Estadual e Receita Federal do Brasil, nela(s) requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, cumprindo exigências e formalidades, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações (...)

PROCURAÇÃO

- ▶ Exemplos de documentação exigida em procuração:
- ▶ **INSS**
 - ▶ **Outorgante pessoa física**
 - ▶ Identidade e CPF
 - ▶ Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço.
 - ▶ Cartão do INSS onde conste o nº do benéfico
 - ▶ **Outorgado**
 - ▶ Identidade e CPF
 - ▶ Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço.

PROCURAÇÃO

- ▶ **Repartição pública: valor cobrado por outorgante (sem conteúdo financeiro)**
 - ▶ **Outorgante pessoa física**
 - ▶ Identidade, CPF e Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço.
 - ▶ **Outorgante pessoa jurídica**
 - ▶ CNPJ, Contrato Social ou última alteração ou estatuto (Junta ou Reg Civil Pessoas Jurídicas (ver se quem está passando a procuração tem poderes para passar a procuração)
 - ▶ Certidão da Junta Comercial ou RCPJ (atualizada, expedida há no máximo 30 dias)
 - ▶ Identidade e CPF do representante da empresa
 - ▶ **Outorgado**
 - ▶ Identidade, CPF e qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço

PROCURAÇÃO

- ▶ **Venda de veículo: (com conteúdo financeiro)**
- ▶ **Outorgante Pessoa Física**
 - ▶ Identidade, CPF, qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço.
 - ▶ Documento do veículo comprovando a propriedade
- ▶ **Outorgante Pessoa Jurídica**
 - ▶ CNPJ; Contrato Social ou última alteração ou estatuto (Junta ou Reg Civil Pessoas Jurídicas)
 - ▶ Certidão da Junta Comercial (atualizada, expedida há no máximo 30 dias)
 - ▶ Identidade e CPF do representante da empresa
 - ▶ Documento do veículo comprovando a propriedade
- ▶ **Outorgado**
 - ▶ Identidade, CPF e qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço

PROCURAÇÃO

- ▶ **Para fins de casamento (sem conteúdo financeiro)**
- ▶ **Outorgante Pessoa Física**
 - ▶ Identidade e CPF
 - ▶ Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço.
 - ▶ Nome do cartório e comarca onde ocorrerá o casamento
 - ▶ Regime do casamento escolhido
 - ▶ Nome do cônjuge
 - ▶ Informação quanto à alteração ou não do nome, após o casamento.
- ▶ **Outorgado**
 - ▶ Identidade e CPF
 - ▶ Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço

PROCURAÇÃO

- ▶ **Venda ou Doação de imóvel (com conteúdo financeiro)**
- ▶ **Outorgante Pessoa Física**
 - ▶ Identidade e CPF; Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço
 - ▶ Certidão de Nascimento (se solteiro)
 - ▶ Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado)
 - ▶ Certidão de Óbito do cônjuge falecido (se viúvo)
 - ▶ **Certidão de inteiro teor do Imóvel (atualizada, expedida há no máximo 30 dias)**
- ▶ **Outorgado**
 - ▶ Identidade e CPF
 - ▶ Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço

PROCURAÇÃO

- ▶ **Venda ou Doação de imóvel (com conteúdo financeiro)**
- ▶ **Outorgante Pessoa Jurídica**
- ▶ CNPJ
- ▶ Contrato Social ou última alteração ou estatuto (Junta ou Reg Civil Pessoas Jurídicas)
- ▶ Certidão da Junta Comercial ou RCPJ (atualizada, expedida há no máximo 30 dias)
- ▶ Identidade e CPF do representante da empresa
- ▶ Certidão de inteiro teor do imóvel (atualizada, expedida há no máximo 30 dias)
- ▶ **Outorgado**
- ▶ Identidade e CPF
- ▶ Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço

PROCURAÇÃO

- ▶ **Para fins de inventário (com conteúdo financeiro)**
- ▶ **Outorgante Pessoa Física**
 - ▶ Identidade e CPF
 - ▶ Certidão de Nascimento (se solteiro)
 - ▶ Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado)
 - ▶ Certidão de Óbito do cônjuge falecido (se viúvo)
 - ▶ Certidão de Óbito do inventariado
 - ▶ Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço.
- ▶ **Outorgado**
 - ▶ Identidade e CPF
 - ▶ Qualificação Completa: estado civil, profissão, endereço.

PROCURAÇÃO

▶ Revogação

- ▶ Pode ser promovida pelo mandante a qualquer tempo e sem justificativa
- ▶ Feita no **Livro N de escrituras**, e não no Livro P de procurações
- ▶ Pode ser revogada em qualquer cartório
- ▶ Parte deve comunicar à outra parte a revogação da procuração

PROCURAÇÃO

▶ Revogação

- ▶ **Revogação é feita pelo outorgante e renúncia pelo outorgado**
- ▶ O ideal é que mandante e mandatário compareçam e assinem o ato de revogação. **Se só o mandante comparecer, deverá notificar o mandatário** (686 e 689 Código Civil). Deve procurar o **RTD da comarca de residência do procurador para que este seja notificado.**
- ▶ Há cartórios que não permitem a revogação unilateral – entendimento controverso, pois a revogação é ato unilateral
- ▶ Valor – Escritura pública sem conteúdo financeiro + arquivamentos

PROCURAÇÃO

▶ Revogação

- ▶ **Cancelamento de procuração – feita por decisão judicial**
- ▶ **Revogação – ato de vontade – outorgante**
 - ▶ **Pode ser feita em qualquer cartório de notas, independente de onde tenha sido feita a procuração**
 - ▶ **Revogação, se for unilateral, deve ser comunicada ao procurador**

PROCURAÇÃO

- ▶ **ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ CONSTRUTORA xxx:**
- ▶ SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que Construtora (qualificação), neste ato representada por seu sócio: **SERGIO xxx** Então, pela parte comparecente me foi dito que, por este instrumento público **vem REVOGAR**, como de fato revogado fica, todos os poderes da procuração lavrada neste Cartório xxx às fls. 197, do livro 106-P, datada de sete (07) de Abril (04) de 2016, outorgada a XXXX (qualificação). **FICA A DECLARANTE DESTA ESCRITURA PÚBLICA CIENTE DE QUE DEVERÁ, NOS TERMOS DA LEI, NOTIFICAR A OUTORGADA DA REVOGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ACIMA CITADA. DECLARAÇÃO DAS PARTES QUANTO AO ESTADO CIVIL:**

PROCURAÇÃO

- ▶ Ao lavrarem instrumentos públicos de **substabelecimento de procuração** ou **revogação do mandato** em suas próprias serventias, deverá ser **averbada a circunstância, sem ônus à parte**, à margem do ato substabelecido ou revogado
- ▶ Se o ato tiver sido **lavrado em outra serventia**, deverá ser **comunicado para a serventia que lavrou o ato**.

PROCURAÇÃO

▶ **Questão 7 01-2015 remoção**

- ▶ Em relação às procurações em causa própria, marque a alternativa correta, considerando o que dispõe o Provimento nº 260/CGJ/2013:
- ▶ A) A quitação do imposto de transmissão não figura entre os requisitos indispensáveis à sua lavratura, mesmo tratando-se de bens imóveis.
- ▶ B) O mandatário não precisa comparecer ao ato, considerando que o mandato é contrato unilateral.
- ▶ C) A quitação do preço no negócio entabulado não figura entre os requisitos indispensáveis à sua lavratura.
- ▶ D) Ocorrendo sua revogação, esta será considerada nula.

PROCURAÇÃO

▶ **Questão 7 01-2015 remoção**

- ▶ Em relação às procurações em causa própria, marque a alternativa correta, considerando o que dispõe o Provimento nº 260/CGJ/2013:
- ▶ A) Incorreta - A quitação do imposto de transmissão ~~não~~ figura entre os requisitos indispensáveis à sua lavratura, mesmo tratando-se de bens imóveis.
- ▶ B) Incorreta - O mandatário ~~não~~ precisa comparecer ao ato, considerando que o mandato é contrato unilateral.
- ▶ C) Correta - A quitação do preço no negócio entabulado não figura entre os requisitos indispensáveis à sua lavratura.
- ▶ D) Incorreta - Ocorrendo sua revogação, esta será considerada nula. (Não pode haver revogação)

PROCURAÇÃO

- ▶ **Questão 18 01-2011 Remoção**
- ▶ Em relação aos mandatos em causa própria, assinale a alternativa ***INCORRETA***.
- ▶ A) Não se extinguem com a morte do outorgante.
- ▶ B) O outorgado está isento da prestação de contas.
- ▶ C) A revogação da procuração deverá ser por instrumento público e com assinatura das partes.
- ▶ D) O outorgado poderá transferir os bens móveis e imóveis para si.

PROCURAÇÃO

- ▶ **Questão 18 01-2011 Remoção**
- ▶ Em relação aos mandatos em causa própria, assinale a alternativa ***INCORRETA***.
- ▶ A) Correta - Não se extinguem com a morte do outorgante.
- ▶ B) Correta - O outorgado está isento da prestação de contas.
- ▶ **C) Incorreta – Não poderá haver revogação**
- ▶ D) Correta - O outorgado poderá transferir os bens móveis e imóveis para si.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 733 NCPC **O divórcio consensual, a separação consensual e a extinção consensual de união estável**, não havendo nascituro ou filhos incapazes e observados os requisitos legais, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições de que trata o art.731.
- ▶ § 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras.
- ▶ § 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os interessados estiverem assistidos por advogado ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Livre a escolha do tabelião **independente do domicílio das partes ou de onde se realizou o casamento**
- ▶ Art. 179 do Código de Normas - Pode ser feito judicialmente ou extrajudicialmente
 - ▶ Caso já tenha sido dado início o processo judicial, as partes podem **requerer a suspensão por 30 dias ou a desistência para a lavratura pela via extrajudicial**
 - ▶ Se houver processo judicial, **a escritura constará onde tramita o feito, devendo ser comunicado pelo tabelião, em 30 dias após a lavratura da escritura**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Não depende de homologação judicial
- ▶ Escritura é título hábil para:
 - ▶ registro civil
 - ▶ registro de imóveis
 - ▶ Transferência de bens e direitos
 - ▶ Transferência de bens e levantamento de valores (DETRAN, bancos, Junta Comercial, etc)

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 181 - Para a obtenção da gratuidade da escritura de divórcio ou separação, basta a declaração das partes de que não possuem condições de arcar com os emolumentos
 - ▶ Havendo indícios de falsidade da declaração de pobreza, poderá exigir da parte o pagamento dos emolumentos e da TFJ correspondentes
 - ▶ Decisão da Corregedoria no sentido de não haver previsão de escritura de divórcio gratuita

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ **OFÍCIO Nº 1295/2017 CORREGEDORIA/JUIZ AUX CGJ-PLAN/DIRCOR/GENOT/COFIR**
- ▶ **Processo 000077-82.2016.8.13.0000**
- ▶ **“É forçoso constatar, portanto, que não há, s.m.j, previsão normativa determinando a gratuidade dos atos de inventário e divórcios extrajudiciais e que os pedidos de gratuidade, que decorrem de processo judicial cujo beneficiário esteja amparado pela gratuidade, acompanhados de declaração de pobreza, devem se concedidos.”**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ **Art. 182 Código de Normas** - É necessária a **presença de advogado** para a lavratura da escritura de divórcio ou separação
 - ▶ Deve **constar na escritura o nome e registro da OAB do advogado**
 - ▶ Não é necessária a apresentação de procuração para a nomeação do advogado
 - ▶ O advogado **pode ser comum ou de cada uma das partes**, podendo ainda **atuar em causa própria**.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 183. **É vedada ao tabelião de notas a indicação de advogado às partes**, que deverão comparecer para o ato notarial acompanhadas de profissional de sua confiança. Se as partes não dispuserem de condições econômicas para contratar advogado, o tabelião deverá recomendar-lhes a Defensoria Pública, onde houver, ou, na sua falta, a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 184. É **desnecessário** o registro de escritura pública decorrente da Lei nº 11.441/2007 no Livro “E” do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.
 - ▶ Divórcio
 - ▶ Separação
 - ▶ Inventário e partilha
- ▶ O divórcio será averbado à margem do registro de casamento do casal, no Cartório de Registro Civil.

A escritura será apresentada no cartório de Registro Civil para a averbação

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ **Documentos necessários (art. 207 Código de Normas):**
 - ▶ a) certidão de casamento expedida há no máximo 90 dias;
 - ▶ b) documento de identidade oficial e CPF;
 - ▶ c) pacto antenupcial e seu registro imobiliário, se houver;
 - ▶ d) **certidão de nascimento ou outro documento de identidade** oficial dos filhos absolutamente capazes, se houver;
 - ▶ e) certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos;
 - ▶ f) documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ **Art. 208 do Código de Normas** - As partes devem declarar ao tabelião que **não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes**, indicando seus nomes e as datas de nascimento.**(se não forem comuns, pode-se fazer o divórcio)**
 - ▶ Menores emancipados – a Resolução 35/2007 do CNJ, alterada pela Resolução 179 de 3 de outubro de 2013 **só fala da possibilidade em escrituras de inventário e partilha, mas na separação consensual fala de menores emancipados – por analogia, deve-se aceitar também para o divórcio**
- ▶ **Parágrafo único.** Na mesma ocasião, as partes devem declarar que o **cônjuge virago não se encontra em estado gravídico, ou, ao menos, que não tenha conhecimento sobre essa condição.**
– Res.35/2007(alterada pela Resolução 220 de 26 de abril de 2016)

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 208-A do Código de Normas - Devem ser deliberados na escritura de divórcio:
 - ▶ **Existência de bens comuns sujeitos à partilha e bens particulares**, com a descrição detalhada, com indicação da matrícula e registro, se for o caso, indicando-lhes os respectivos valores
 - ▶ **Partilha dos bens comuns**
 - ▶ **Pensão, beneficiário e valor, critérios e condições de correção ou dispensa do referido direito**
 - ▶ **Retomada do nome de solteiro ou manutenção do nome de casado**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ **Art. 209 Código de Normas** As partes também devem declarar que “estão cientes das consequências da separação e do divórcio, firmes no propósito de pôr fim à sociedade conjugal ou ao vínculo matrimonial, respectivamente, sem hesitação, com recusa de reconciliação”.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 210 Código de Normas - O comparecimento pessoal das partes é dispensável à lavratura de escritura pública de separação e divórcio consensuais, sendo **admissível a um ou a ambos os separandos ou divorciandos se fizerem representar por mandatário constituído**, desde que por instrumento público com poderes especiais, descrição das cláusulas essenciais e com **prazo de validade de 30 (trinta) dias**, que será mencionado na escritura pública e arquivado na serventia.
- ▶ **divórcio por procuração pública específica**, descrevendo todas as cláusulas do divórcio, como nome que as partes terão após o divórcio, se têm ou não bens e como será a partilha, etc.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

Ex: de procuração específica para divórcio: “a quem confere poderes especiais para em nome do outorgante assinar **ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO CONSENSUAL** com (NOME CÔNJUGE), casamento realizado em (DATA), ao qual as partes declaram não possuírem bens, nem filhos menores, nem que a mulher se encontra grávida, e que não haverá pagamento de pensão alimentícia, declarando, ainda, que <voltará a usar o nome de solteiro(a), ou seja, NOME QUE PASSARÁ A USAR> ou <continuarão usando os nomes de casados>, podendo para tanto, assinar a respectiva escritura, com todas as cláusulas e solenidades de estilo, promover averbações, concordar, discordar, requerer, alegar, justificar, prestar declarações e informações, assinar o que for preciso e exigido, podendo ainda usar dos poderes da cláusula “ad judicium” para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo para tanto, requerer, concordar, discordar, entrar em acordo; assinar o que for necessário e exigido, juntar e retirar documentos; defender todos os direitos e interesse do outorgante, enfim, praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato”.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ **Art 211 do Código de Normas** - Se houver **bens a serem partilhados**
 - ▶ Serão separados o que é **patrimônio individual** e o que é **patrimônio comum do casal** para a partilha, constando no corpo da escritura
- ▶ **Art. 212 do Código de Normas** - Se houver partilha de patrimônio individual de um cônjuge ao outro ou partilha desigual do patrimônio comum – deve ser comprovado o **recolhimento** do tributo devido sobre a fração transferida, sendo arquivado o respectivo comprovante.
 - ▶ **ITCD – Minas Gerais 5%**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 213 do Código de Normas. A **escritura pública** deverá **fazer menção aos documentos apresentados**, que serão **arquivados na serventia**, observado o disposto no art. 164 deste Provimento.
- ▶ Art. 214 do Código de Normas. A partilha em escritura pública de separação e divórcio consensuais será feita conforme as regras da partilha em inventário extrajudicial, no que couber.
- ▶ Art. 215 do Código de Normas. **Não há sigilo nas escrituras públicas de separação e divórcio consensuais.**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 216 do Código de Normas. Na escritura pública deve constar que as partes foram orientadas sobre a necessidade de apresentação de seu traslado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais em que está **o assento do casamento para a averbação devida.**
- ▶ O traslado ou certidão da escritura de separação ou divórcio deve ser apresentado no **Registro Civil onde ocorreu o casamento para averbação da separação ou divórcio**
 - ▶ Caso o assento de nascimento não seja de sua serventia, deverá comunicar ao oficial competente para a anotação
 - ▶ A averbação será feita independente de autorização judicial e de audiência do Ministério Público.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Valores da escritura de separação, divórcio, conversão da separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal:
Valor fixo para a escritura:
 - ▶ Emolumentos: R\$280,12, Taxa: 88,09 **Total: R\$368,21 +ISS**
 - ▶ Arquivamentos: R\$5,74, Taxa: 1,80 Total: 7,54 (geralmente arquivam-se a certidão de casamento, documento das partes e dos filhos, caso haja) Deve-se fazer menção na escritura aos documentos arquivados
 - ▶ Se houver excedente de meação valores serão relativos à situação jurídica com conteúdo financeiro, observadas as faixas de valores

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 217. É admissível, por consenso das partes, lavratura de escritura pública para alteração das cláusulas relativas às obrigações alimentares ajustadas na separação ou no divórcio consensuais, exigida a presença de advogado comum ou de cada uma das partes
 - ▶ **retificação em relação à pensão alimentícia, devendo ambas as partes fazerem nova escritura, sendo necessária a presença de um advogado comum ou de cada uma das partes**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 218 do Código de Normas. A convenção constante de escritura pública de separação ou divórcio consensuais quanto à **manutenção do nome de casado pode ser objeto de alteração mediante nova escritura pública da qual conste declaração unilateral do interessado na retomada do nome de solteiro,** sendo necessária a assistência por advogado.
 - ▶ relação à modificação do nome, a escritura de divórcio pode ser **retificada por nova escritura pública, com a declaração unilateral do interessado, para voltar a usar o nome de solteiro, com assistência de advogado.**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Art. 219 Código de Normas - O tabelião de notas poderá se recusar a lavrar a escritura pública de separação ou divórcio se houver fundados indícios de prejuízo a um dos cônjuges ou em caso de dúvidas sobre a declaração de vontade, fundamentando a recusa por escrito.
- ▶ **Os cônjuges podem optar pelo divórcio direto a qualquer tempo.** (não é necessária a separação antes do divórcio ou separação de fato)

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

▶ **Questão 8 edital 01-2015 MG remoção**

- ▶ Acerca das escrituras públicas de separações e divórcio consensuais, é correto afirmar:
- ▶ A) Há sigilo em tais escrituras e eventuais certidões somente podem ser fornecidas às partes ou a mandatário constituído com poderes específicos.
- ▶ B) O comparecimento pessoal das partes é indispensável à lavratura de escritura pública de separação e divórcio consensuais, sendo vedada a representação mediante instrumento público de mandato.
- ▶ C) O tabelião não pode se recusar a lavrar a escritura pública quando houver fundados indícios de prejuízo para uma das partes, considerando tratar-se de direitos disponíveis.
- ▶ D) A convenção constante da escritura pública quanto à manutenção do nome de casado pode ser objeto de alteração mediante nova escritura da qual conste declaração unilateral do interessado na retomada do nome de solteiro, sendo necessária assistência por advogado.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

▶ **Questão 8 edital 01-2015 MG remoção - D**

- ▶ Acerca das escrituras públicas de separações e divórcio consensuais, é correto afirmar:
- ▶ A) Incorreto – **Não há sigilo** nem nas escrituras nem nas certidões podendo ser fornecidas à qualquer pessoa.
- ▶ B) Incorreto - O **comparecimento pessoal das partes não é indispensável** à lavratura de escritura pública de separação e divórcio consensuais, podendo ser lavrada procuração específica com prazo de validade de 30 dias
- ▶ C) Incorreta - O tabelião pode se recusar a lavrar a escritura pública quando houver fundados indícios de prejuízo para uma das partes
- ▶ D) Correta - A convenção constante da escritura pública quanto à manutenção do nome de casado pode ser objeto de alteração mediante nova escritura da qual conste **declaração unilateral do interessado na retomada do nome de solteiro, sendo necessário assistência por advogado.**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

▶ **Questão 9 remoção 2015-01 MG**

- ▶ “João e Maria são casados desde o ano de 2010, sob o regime de comunhão universal de bens. Possuem dois filhos, Joaquim e Ana. Joaquim, 19 anos, é solteiro e funcionário público. Ana, 17 anos, é viúva e universitária. João e Maria possuem patrimônio comum, em dinheiro, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e desejam realizar seu divórcio mediante escritura pública. João ficará com o importe de R\$90.000,00 (noventa mil reais) e Maria ficará com o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). O casal não tem dívidas e nenhum dos cônjuges deseja ou necessita de pensão alimentícia.” De acordo com o texto acima, avalie as afirmativas abaixo:

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

▶ **Questão 9 remoção 2015-01 MG**

- ▶ I. Não é possível a lavratura de escritura de divórcio de João e Maria.
- ▶ II. A escritura pública de divórcio de João e Maria conterà, além dos atos de arquivamentos, dois atos notariais distintos passíveis de cobrança de emolumentos.
- ▶ III. A escritura pública de divórcio de João e Maria deverá constar a comprovação de recolhimento de imposto sobre a fração transmitida.
- ▶ IV. Para a lavratura da escritura de divórcio de João e Maria é necessária a apresentação do pacto antenupcial.
- ▶ A respeito das assertivas, assinale a opção correta: A) Apenas a afirmativa I é correta. B) Apenas as afirmativas II, III e IV são corretas. C) Apenas as afirmativas II e III são corretas. D) Apenas as afirmativas III e IV são corretas.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

▶ Questão 9 remoção 2015-01 MG

- ▶ I. Incorreta - É possível a lavratura de escritura de divórcio de João e Maria.
- ▶ II. Correta – Arquivamentos, escritura e cobrança por um ato com valor de R\$10.000,00 que excedeu a meação
- ▶ III. Correta – comprovação do recolhimento do ITCD sobre 10.000,00 que ficarão a mais com Maria.
- ▶ IV. Correta – Regime legal a partir de dezembro de 1977 é o da Comunhão Parcial de bens
- ▶ A respeito das assertivas, assinale a opção correta: A) Apenas a afirmativa I é correta. **B) Apenas as afirmativas II, III e IV são corretas.** C) Apenas as afirmativas II e III são corretas. D) Apenas as afirmativas III e IV são corretas.

(Cartório/MG – 2012 – FUMARC) Em uma escritura pública de divórcio, uma das partes será representada por procuração. Quais características do mandato devem ser observadas pelo notário?

- (A) Tem que ser pública e com poderes específicos para o ato.
- (B) Pode ser particular, mas o procurador deverá ser advogado.
- (C) Pode ser particular com firma reconhecida por autenticidade.
- (D) Tem que ser pública, podendo conter poderes gerais e com, no máximo, 60 dias da data da outorga.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Concurso 2012 MG
- ▶ **A – Correta – Procuração deve ser pública com poderes específicos para o divórcio, com validade de 30 dias. Art 210 Código de Normas e art 36 Res. 35/2007 CNJ**
- ▶ B - Incorreta – Não pode ser particular e o procurador não pode exercer também a função de advogado (Interpretação - não consta em nosso Código de Normas mas em vários Estados existe esta regra)
- ▶ C – Incorreta – Não pode ser particular, mesmo tendo firma reconhecida por autenticidade
- ▶ D – Incorreta – Pública com poderes específicos e validade de 30 dias.

(Cartório/MG – 2012 – FUMARC) **NÃO** se pode realizar por escritura pública

- (A) inventário e partilha.
- (B) restabelecimento de sociedade conjugal.
- (C) sobrepartilha, quando a partilha tiver sido judicial.
- (D) conversão de separação em divórcio, existindo filhos menores.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Concurso 2012 MG
- ▶ A - Correta - Lei 11.441/2007 regulamentada pela Res. 35/2007 do CNJ
- ▶ B - Correta – art. 48 Res. 35/2007 do CNJ e art.221 Código de Normas. “O restabelecimento de sociedade conjugal pode ser feito por escritura pública, ainda que a separação tenha sido judicial. Neste caso, é necessária e suficiente a apresentação de certidão da sentença de separação ou da averbação da separação no assento de casamento”.
- ▶ C – Correta – art. 25 Res 35/2007 CNJ
- ▶ D – Incorreta – Filhos devem ser maiores e capazes (se não forem comuns pode)

(Cartório/MG – 2009 – EJEJF) Com relação aos termos da Lei n. 11.441, de 04 de janeiro de 2007, NÃO É CORRETO AFIRMAR:

- (A) A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal, poderão ser realizados por escritura pública.
 - (B) O tabelião somente lavrará a escritura de separação consensual se os contratantes estiverem assistidos por advogado.
 - (C) A escritura de divórcio consensual dependerá de homologação judicial, o mesmo não acontecendo com a escritura de separação consensual, que constituirá, neste caso, título hábil para o registro civil.
 - (D) A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres.
-

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Concurso 2009 EJEF
- ▶ A - Correta – art. 208 Código de Normas
- ▶ B - Correta – art. 182 Código de Normas
- ▶ C – Incorreta – art. 180 Código de Normas – “As escrituras públicas de inventário e partilha, de separação e de divórcio consensuais não dependem de homologação judicial”
- ▶ D – Correta – art. 181 Código de Normas

(Vunesp – Notário-SP/2009) A competência notarial para lavrar escritura pública de separação consensual requer que o casal que esteja se separando

- a) resida na circunscrição territorial da competência do tabelião de notas.
- b) não tenha filhos menores ou incapazes.
- c) não tenha filhos menores, nem tampouco exista testamento válido de algum dos cônjuges, no momento da lavratura do ato notarial da separação consensual.
- d) não tenha bens a partilhar.

ESCRITURA DE DIVÓRCIO

- ▶ Concurso 2009 São Paulo - Vunesp
- ▶ A - Incorreta – É livre a escolha do Tabelião – art. 178 Código de Normas
- ▶ **B - Correta – art. 208 Código de Normas**
- ▶ C - Incorreta – Não há relação entre haver testamento válido e escritura de divórcio ou separação consensual
- ▶ D – Incorreta – Pode haver bens a partilhar

ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO QUE FAZEM MAYCON XXX E SONIA XXX, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM XXX OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:

MAYCON XXX (QUALIFICAÇÃO), brasileiro, casado, frentista, portador da carteira de identidade n. MG-19.454.781, PC/MG, CPF: 131.743.566-44, residente e domiciliado na Rua Cícero de Castro, nº 386, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32235-150; e **SONIA XXX (QUALIFICAÇÃO)**.

ASSISTENTE/ADVOGADO: MARCELO XXX (QUALIFICAÇÃO) Reconheço a identidade das partes e demais comparecentes, conforme documentação apresentada, bem como a capacidade das mesmas, nos termos do artigo 215 do Código Civil. Então, pelos **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS** me foi dito que: Comparecem perante mim, acompanhados de seu advogado constituído, ora assistente, para realizar **DIVÓRCIO CONSENSUAL**, pelos motivos que passam a expor: **1- DO CASAMENTO:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados contraíram matrimônio no dia 27.04.2016, conforme matrícula nº 0454190155 2016 2 00157 030 0053087 96, nos termos da certidão emitida em 22.12.2016, no Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito do Parque Industrial, Município de Contagem, Minas Gerais, sob o regime de comunhão parcial de bens.

2- DOS FILHOS: Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que não possuem filhos em comum, e que a cômuge virago não se encontra grávida. **3- DOS REQUISITOS DO DIVÓRCIO:** De sua espontânea vontade, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento e não mais desejando os outorgantes e reciprocamente outorgados manter a sociedade conjugal, declaram: Que a convivência matrimonial entre eles tornou-se intolerável, não havendo possibilidade de reconciliação; Que o divórcio que ora requerem preserva os interesses dos cômuges e não prejudica o interesse de terceiros. **4- DO ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA:** Pelo assistente, advogado constituído pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que, tendo ouvido, aconselhado e advertido ambas as partes quanto às consequências do divórcio, propôs a reconciliação, que restou infrutífera. **5- DA TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO:** Neste ato, as partes reafirmaram a recusa da reconciliação e declaram perante o assistente jurídico e esta tabeliã estarem convictos de que a dissolução do casamento é a melhor solução para ambos, razão pela qual declaram que estão cientes das consequências do divórcio, firmes no propósito de por fim ao vínculo matrimonial, sem hesitação, com recusa de reconciliação.

6- DO DIVÓRCIO CONSENSUAL: Que vem em comum acordo, a pedido e vontade dos outorgantes e reciprocamente outorgados, atendidos os requisitos legais, pela presente escritura, nos termos do artigo 1.580 e seus parágrafos, do Código Civil e artigo 733 do Código de Processo Civil, e Emenda Constitucional nº 66 de 13/07/2010 que alterou o parágrafo 6º do art. 226, **promover o DIVÓRCIO CONSENSUAL**, nos exatos termos da legislação específica. **7- EFEITOS DO DIVÓRCIO:** Em decorrência deste divórcio ficam extintos os deveres do casamento. **8- DO NOME DAS PARTES:** Ambos os cônjuges continuarão a usar os nomes de solteiro, tendo em vista que não houve alteração por ocasião do casamento. **9- DA PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados estabelecem que não haverá pagamento de pensão, por ambos possuírem renda própria. **10- DOS BENS DO CASAL:** As partes declaram que não possuem bens a partilhar. **11 - DOS DOCUMENTOS:** Foram apresentados os documentos e as certidões necessárias à prática do ato, conforme artigos 207 do Provimento 260/CGJ/2013 (Código de Normas de Minas Gerais), ficando tais documentos arquivados nesta Serventia, em especial: certidão de casamento e cópias das carteiras de identidade e CPF do casal.

12- REQUERIMENTO AO CARTÓRIO: As partes requerem e autorizam o senhor Oficial do Cartório do Registro Civil e Notas do distrito do Parque Industrial, município de Contagem, Minas Gerais, a efetuar a averbação necessária para que conste o presente DIVÓRCIO, passando as partes ao estado civil de DIVORCIADOS. **13- DECLARAÇÃO DAS PARTES QUANTO AO ESTADO CIVIL:**

As partes participantes do presente ato declaram, sob as penas da lei, na forma do inciso V do artigo 162 do Provimento 260/CGJ/2013 (Código de Normas de Minas Gerais), que seu estado civil é o que constou na presente escritura, e que o conteúdo da certidão apresentada permanece inalterado. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, dispensada a presença de testemunhas com base na legislação em vigor, do que dou fé. Eu, CLAUDIANE BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA, Substituta, a fiz digitar, a subscrevo e assino. . **Emolumentos e Selo**

eletrônico: Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça. Registro Civil e Notas de Durval de Barros - Ibité/MG. Nº selo de consulta: BBZ25556, Código de segurança: 6992012526403638. Ato: 1477, Quantidade de Atos: 1. Emol.: R\$ 280,12. TFJ: R\$ 88,09. ISS Total: R\$ XXX . Ato: 8101, Quantidade de Atos: 3. Emol.: R\$ 17,22. TFJ: R\$ 5,40. ISS Total: R\$ XXX Valor Total Final ao Usuário: R\$ XXX. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

Ibirité - Durval de Barros, data.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

CLAUDIANE BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA, Substituta

SONIA XXX
DIVORCIANDO

MAYCON XXX
DIVORCIANDO

MARCELO XXX
ADVOGADO

Exemplo com bens

10- DOS BENS DO CASAL: I) DOS BENS: Que a justo título são senhores e legítimos possuidores e proprietários de um imóvel urbano, constituído pelo LOTE nº 20, da QUADRA nº 103, do Bairro Tirol, Município de Belo Horizonte/MG, com a área de 200,00m², e os seguintes limites e confrontações: 10,00m de frente para a Rua Oitocentos e Cinco; 20,00m pelo lado direito confrontando-se com o lote nº 21; 20,00m pelo lado esquerdo confrontando-se com lote nº 19; 10,00m de fundos confrontando-se com terreno indiviso, de acordo com a planta CP-159-130-M, aprovada pelo Decreto nº 10.266, em 19.06.2000. Índice cadastral: 227103 020 001-6. Imóvel atribuído pelas partes e avaliado pela SEF/MG pelo valor de R\$189.504,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quatro reais); **II) DA PARTILHA:** Que de comum e pleno acordo, os outorgantes e reciprocamente outorgados resolveram partilhar o imóvel, ficando cada um com 50% (cinquenta por cento), em comum, do imóvel descrito acima. **III) DOS TRIBUTOS:** Foi apresentada certidão de pagamento / desoneração de ITCD, expedida em 03/10/2016, nº da certificação do documento 2016000175759595, não tendo havido tributação por não ter havido excedente de meação.

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ Art.178 do Código de Normas - Livre a escolha do tabelião **independente do domicílio das partes ou de onde se realizou o casamento**
- ▶ Art. 179 do Código de Normas - Pode ser feito judicialmente ou extrajudicialmente
 - ▶ Caso já tenha sido dado início o processo judicial, as partes podem **requerer a suspensão por 30 dias ou a desistência para a lavratura pela via extrajudicial**
 - ▶ Se houver processo judicial, **a escritura constará onde tramita o feito, devendo ser comunicado pelo tabelião, em 30 dias após a lavratura da escritura**

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ A Emenda Constitucional 66/10 permitiu o divórcio direto, sem necessidade da separação
- ▶ Não é mais necessário 1 ano da separação judicial ou 2 anos da separação de fato para o divórcio
- ▶ Separação judicial ou extrajudicial ainda é possível
- ▶ Emenda 66 não extinguiu o instituto da separação

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ **Art. 180 Código de Normas** - Não depende de homologação judicial
- ▶ Escritura é título hábil para:
 - ▶ registro civil
 - ▶ registro de imóveis
 - ▶ Transferência de bens e direitos
 - ▶ Transferência de bens e levantamento de valores (DETRAN, bancos, Junta Comercial, etc)

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ Art. 181 - Para a obtenção da gratuidade da escritura de divórcio ou separação, **basta a declaração das partes de que não possuem condições de arcar com os emolumentos**
 - ▶ Havendo indícios de falsidade da declaração de pobreza, poderá exigir da parte o pagamento dos emolumentos e da TFJ correspondentes
 - ▶ **Decisão da Corregedoria no sentido de não haver previsão de escritura de divórcio gratuita**

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ É necessária a **presença de advogado** para a lavratura da escritura de divórcio ou separação
 - ▶ Deve **constar na escritura o nome e registro da OAB do advogado**
 - ▶ Não é necessária a apresentação de procuração para a nomeação do advogado
 - ▶ O advogado **pode ser comum ou de cada uma das partes**, podendo ainda **atuar em causa própria**.
 - ▶ O tabelião **não pode indicar advogado às partes**, podendo, entretanto, indicar-lhes a defensoria, caso não tenham condições econômicas de contratar advogado

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

▶ **Documentos necessários:**

- ▶ a) certidão de casamento expedida há no máximo 90 dias;
- ▶ b) documento de identidade oficial e CPF;
- ▶ c) pacto antenupcial e seu registro imobiliário, se houver;
- ▶ d) certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos absolutamente capazes, se houver;
- ▶ e) certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos;
- ▶ f) documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ As partes devem declarar ao tabelião que **não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes**, indicando seus nomes e as datas de nascimento. **(se não forem comuns, pode-se fazer a separação)**
- ▶ Menores emancipados – a Resolução 35/2007 do CNJ, alterada pela Resolução 179 de 3 de outubro de 2013 **fala da possibilidade em escrituras de inventário e partilha e na separação consensual fala de menores emancipados**
- ▶ As partes devem também declarar que o cônjuge virago **não se encontra grávida ou que não tem conhecimento sobre esta condição** – Res.35/2007(alterada pela Resolução 220 de 26 de abril de 2016)

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ **deve haver um ano de casamento Res. 220 de 26/04/2016, alterou a Res. 35/2007 CNJ (Código de normas não falada a respeito)**
- ▶ As partes também devem declarar que a manifestação da vontade é espontânea e isenta de vícios em não mais manter a sociedade conjugal e desejar a separação conforme as cláusulas ajustadas;
- ▶ É possível a separação **por procuração pública específica**, descrevendo todas as cláusulas da separação, como nome que as partes terão após o divórcio, se têm ou não bens e como será a partilha, etc. A procuração será mencionada na escritura e arquivada
 - ▶ **Prazo de validade da procuração é de 30 dias**

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ O traslado ou certidão da escritura de separação ou divórcio deve ser apresentado no **Registro Civil onde ocorreu o casamento para averbação da separação ou divórcio**
- ▶ Caso haja **alteração no nome** dos cônjuges:
 - ▶ Registrador civil deve **averbar no assento de casamento e no de nascimento**
 - ▶ Caso o assento de nascimento não seja de sua serventia, deverá comunicar ao oficial competente para a anotação

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ Na escritura pública deve constar que as partes foram orientadas sobre a necessidade de apresentação de seu traslado no registro civil do assento de casamento, para a averbação devida.
- ▶ A averbação será feita independente de autorização judicial e de audiência do Ministério Público.
- ▶ Não há sigilo nas escrituras públicas de separação e divórcio consensuais.

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ Valores da escritura de separação, divórcio, conversão da separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal:
Valor fixo para a escritura:
 - ▶ Emolumentos: R\$280,12, Taxa: 88,09 **Total: R\$368,21 + ISS**
 - ▶ Arquivamentos: R\$5,74, Taxa: 1,80 Total: 7,54 (geralmente arquivam-se a certidão de casamento, documento das partes e dos filhos, caso haja) Deve-se fazer menção na escritura aos documentos arquivados
 - ▶ Se houver excedente de meação valores serão relativos a situação jurídica com conteúdo financeiro, observadas as faixas de valores

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ Com relação à modificação do nome, a escritura pode ser **retificada por nova escritura pública, com a declaração unilateral do interessado, para voltar a usar o nome de solteiro**, com assistência de advogado.
- ▶ Também pode ocorrer **retificação em relação à pensão alimentícia, devendo ambas as partes fazerem nova escritura, sendo necessária a presença de um advogado comum ou de cada uma das partes**

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ Art. 224 do Código de Normas - **Os cônjuges separados judicialmente podem, mediante escritura pública, converter, a qualquer tempo, a separação judicial ou extrajudicial em divórcio, mantendo as mesmas condições ou alterando-as.** Nesse caso, é dispensável a apresentação de certidão atualizada do processo judicial, bastando a **certidão da averbação da separação no assento do casamento.**
- ▶ Art. 225. Os cônjuges podem optar pelo divórcio direto a qualquer tempo.

ESCRITURA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

- ▶ art. 1581 Código Civil - O divórcio pode ser concedido sem que haja prévia partilha de bens (judicialmente).(separação também pode)
 - ▶ Separação extrajudicial sem partilha pode ser feita
 - ▶ SP pode ser feita a partilha após divórcio
 - ▶ Divergência
- ▶ Art. 731. NCPC Parágrafo único. Se os cônjuges não acordarem sobre a partilha dos bens, far-se-á esta depois de homologado o divórcio, na forma estabelecida nos arts. 647 a 658.

ESCRITURA RESTABELECIMENTO DA SOC.CONJUGAL

- ▶ Art. 221 Código de Normas - Pode ser feita por escritura pública mesmo que a separação tenha sido judicial
 - ▶ deve apresentar certidão da sentença de separação ou averbação no assento de casamento

ESCRITURA RESTABELECIMENTO DA SOC.CONJUGAL

- ▶ Art. 222 do Código de Normas - Na escritura deve constar:
 - ▶ Necessidade de as partes **apresentarem o traslado da escritura para averbação no assento de casamento**
 - ▶ Anotar à margem da escritura de separação o restabelecimento se houver ido feita a escritura em sua serventia
 - ▶ Se houver sido lavrada em outra serventia, comunicar para a anotação
 - ▶ Comunicar o restabelecimento ao juízo competente se houver sido judicial a separação

ESCRITURA RESTABELECIMENTO DA SOC.CONJUGAL

- ▶ Art. 223 do Código de Normas - A sociedade conjugal **não pode ser restabelecida com modificações.**
- ▶ Em caso de já haver o divórcio, não é possível o restabelecimento da sociedade conjugal. Deve-se realizar novo casamento

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ Art. 1723 Código Civil – é reconhecida como entidade familiar a **união estável entre o homem e a mulher**, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.
- ▶ Art. 226 Código de Normas/2013 - Considera-se união estável aquela formada **pelo homem e pela mulher, bem como a mantida por pessoas do mesmo sexo ...**, desde que configurada a convivência pública, contínua, duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.277/2011 – **reconheceu união estável entre pessoas do mesmo sexo.**
- ▶ Deve ser facilitada a conversão da união estável em casamento
- ▶ Possível a união entre pessoas do mesmo sexo – possível também para o casamento

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ CNJ – Conselho Nacional de Justiça – Resolução 175/2013
- ▶ Art. 1º É vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, **celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.**
- ▶ Art. 2º A recusa prevista no artigo 1º implicará a imediata comunicação ao respectivo juiz corregedor para as providências cabíveis.

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ Art. 227 Código de Normas - É **facultada** aos conviventes plenamente capazes a lavratura de escritura pública declaratória de união estável
 - ▶ Para configuração da união estável **não é requisito a escritura de união estável**
 - ▶ **Não é necessário**, para sua configuração, que os conviventes **residam no mesmo lugar**
- ▶ Pode ser feita a **escritura através de procuração pública com poderes específicos outorgados há no máximo 90 dias (ART. 210 DIVÓRCIO E SEPARAÇÃO – 30 DIAS)**
- ▶ Caso tenha mais que 90 dias, pode ser pedida certidão para atestar que não foi revogada ou cancelada

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ Art 1723, §1, Código Civil - A união estável não se constituirá se ocorrerem os impedimentos do art.1521 do Código Civil (ascendentes com descendentes, afins em linha reta, pessoas casadas, etc); **não se aplicando a incidência do inciso VI no caso de a pessoa casada se achar separada de fato ou judicialmente.**
 - ▶ Pode ser configurada a união estável quando a pessoa se achar separada de fato, mas não será possível fazer a **escritura declaratória de união estável pois é necessária averbação da separação ou divórcio (há entendimentos divergentes)**

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ **Documentos: (art. 229 Código de Normas)**
 - ▶ Documento de identidade oficial dos declarantes
 - ▶ Número de CPF dos declarantes
 - ▶ Certidão de nascimento (solteiro) **ou com averbação da separação ou do divórcio – expedidas há menos de 90 dias** (Para o casamento é necessário que a pessoa seja divorciada)
 - ▶ certidões, escrituras públicas e outros documentos necessários à comprovação da propriedade dos bens e direitos, se houver.

Documentos são apresentados em cópias autenticadas ou no original, mas podem ser arquivadas apenas cópias simples depois de conferidas com os originais

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ Art. 230 Código de Normas (incongruência com o artigo 226 do Código de Normas que exige a apresentação da certidão com averbação separação ou divórcio)
 - ▶ as partes deverão **declarar expressamente a convivência pública, contínua e duradoura**, estabelecida com o objetivo de constituição de família
 - ▶ não incorrem nos impedimentos do art. 1.521 do Código Civil, **salvo quanto ao inciso VI, quando a pessoa casada se achar separada de fato, judicial ou extrajudicialmente**;
 - ▶ Como comprovar? Simples declaração?
 - ▶ não são casadas ou que não mantêm outro relacionamento com o objetivo de constituição de família.

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

Art. 229, § 1º. Documentos são apresentados em cópias autenticadas ou no original, mas podem ser arquivadas apenas cópias simples depois de **conferidas com os originais**

§ 2º. Para a lavratura de escritura pública de dissolução de união estável, **as partes deverão informar se existe escritura pública declaratória de união estável e, se houver, deverão apresentá-la; após arquivá-la, o tabelião de notas comunicará a dissolução à serventia em que tiver sido lavrada a escritura pública declaratória para as anotações pertinentes.**

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ Alteração do nome só pode ser feita via judicial
- ▶ **Estado civil – Não há estado civil de convivente. Pessoa continua como solteira**
- ▶ **Regime de bens é livre – qualquer dos quatro regimes ou criar um regime próprio.**
- ▶ **No silêncio vigora a comunhão parcial de bens**
- ▶ **Não pode haver mudança de nome**

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

Art. 231 Código de Normas – Na escritura pública declaratória de união estável, **as partes poderão deliberar de forma clara sobre as relações patrimoniais**, nos termos do art. 1.725 do Código Civil, inclusive sobre a **existência de bens comuns e de bens particulares de cada um dos conviventes, descrevendo-os de forma detalhada, com indicação de sua matrícula e registro imobiliário**, para o que deverá ser apresentada e arquivada na forma do art. 164 deste Provimento a certidão expedida pelo Ofício do Registro de Imóveis competente, no original ou em cópia autenticada.

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ **Separação obrigatória se estenderia aos maiores de 70 na união estável? (art. 1641 CC/2002)**
 - ▶ **Regra restritiva não deveria, mas o STJ já decidiu em alguns casos pela sua aplicação**
- ▶ **Enunciado 261 da III Jornada de Direito Civil – Art. 1.641: A obrigatoriedade do regime da separação de bens **não se aplica a pessoa maior de sessenta anos, quando o casamento for precedido de união estável iniciada antes dessa idade.****

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ Havendo fundado **indício de fraude, simulação ou prejuízo**, e em caso de **dúvidas sobre a declaração de vontade**, o tabelião de notas **poderá se recusar a praticar o ato**, fundamentando a recusa por escrito, em observância aos princípios da segurança e eficácia que regem a atividade notarial e registral.
- ▶ **Na conversão da união estável em casamento, a data retroagirá à data do início da união estável?**
 - ▶ Só através de mandado judicial
 - ▶ O cartório não pode reconhecer a união estável e colocar no registro de casamento a data da união estável

ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ **Art. 229, § 3º do Código de Normas** - Na escritura de dissolução de união estável, **deverá constar a data, ao menos aproximada, do início da união estável**, bem como **a data da sua dissolução**, podendo dela constar também qualquer declaração relevante, a critério dos interessados e do tabelião, sendo a escritura pública considerada ato único independentemente do número de declarações nela contidas.
- ▶ **se existe escritura declaratória de união estável deve ser apresentada para ser arquivada**
- ▶ **Informar à serventia que fez a união estável para as devidas anotações**

ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ Art. 233 do Código de Normas. Na lavratura da escritura pública de extinção de união estável em que haja bens a serem partilhados, serão observados, no que couber, os requisitos previstos para a partilha feita na escritura pública de divórcio.
 - ▶ **Mesmos requisitos do divórcio**

ESCRITURA DECLARATÓRIA E DE DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ Valores da escritura de dissolução da união estável:
 - ▶ **Emolumentos:** R\$31,14 Taxa: R\$9,80 **Total: R\$40,94**
 - ▶ **Arquivamentos:** R\$5,74, Taxa: 1,80 Total: 7,54

- ▶ **Valor com a nova lei:**
 - ▶ **Emolumentos:** R\$280,12, Taxa: 88,09 **Total: R\$368,21 + ISS**
 - ▶ **Arquivamentos:** R\$5,74, Taxa: 1,80 Total: 7,54 + ISS

ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL

ESCRITURA PÚBLICA DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL QUE FAZEM: xxx E xxx, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, DATA, nesta Cidade e Comarca de XXX, no CARTÓRIO XXX, ENDEREÇO, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: XXX (QUALIFICAÇÃO) E XXX (QUALIFICAÇÃO) ASSISTENTE/ADVOGADO: XXX (QUALIFICAÇÃO)** Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelos **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS** me foi dito que comparecem perante mim, acompanhados de seu advogado constituído, ora assistente, para realizar a **DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**, declarando: **1) DATA DE INÍCIO DA UNIÃO:** Que desde setembro de 2015, mantiveram união estável na forma prescrita em lei, com convivência pública, contínua e duradoura, e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL

2) DATA DA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO: Que desde maio de 2016, não mais mantém aquela união. **3) DOS BENS DO CASAL:** As partes declaram que não possuem bens a partilhar. **4) DOS FILHOS:** As partes declaram que não possuem filhos em comum, e que a convivente não se encontra grávida. **5) DA PENSÃO ALIMENTÍCIA:** As partes estabelecem que não haverá pagamento de pensão, por ambos possuírem renda própria. **6) DA EXISTÊNCIA DE ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL:** As partes declaram que existe escritura pública declaratória de união estável, lavrada em 29.02.2016 neste cartório do xxx livro x-N, folha 150, cuja cópia fica arquivada, razão pela qual será feita a anotação pertinente, nos termos do parágrafo segundo do artigo 229, do Código de Normas de Minas Gerais. **7) DO ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA:** Pelo assistente, advogado constituído pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que, tendo ouvido, aconselhado e advertido ambas as partes quanto às consequências do ato, propôs a reconciliação, que restou infrutífera, razão pela qual entende presente os pressupostos legais para a celebração desta escritura.

ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL

8) DOS DOCUMENTOS: Foram apresentados os documentos e as certidões necessárias à prática do ato, conforme artigo 229 do Provimento 260/CGJ/2013 (Código de Normas de Minas Gerais), ficando tais documentos arquivados nesta Serventia, quais sejam **Xxx**

9) DECLARAÇÃO DAS PARTES QUANTO AO ESTADO CIVIL: As partes participantes do presente ato declaram, sob as penas da lei, na forma do inciso V do artigo 162 do Provimento 260/CGJ/2013 (Código de Normas de Minas Gerais), que seu estado civil é o que constou na presente escritura, e que o conteúdo da certidão apresentada permanece inalterado. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, dispensada a presença de testemunhas com base na legislação em vigor, do que dou fé.

DECLARATÓRIA UNILATERAL DE UNIÃO ESTÁVEL/CONVIVÊNCIA

- ▶ Declaratória de convivência ou de União Estável
 - ▶ **Uma só pessoa declarando;**
- ▶ Pode fazer com ou sem a presença de testemunhas
 - ▶ **Geralmente é feita com testemunhas para maior credibilidade. prova em processos judiciais**
- ▶ **Documentação**
 - ▶ Identidade
 - ▶ CPF
 - ▶ Certidão de nascimento ou casamento (**não precisa ser atualizada**). Se estiver casado, deve declarar que está separado de fato.

DECLARATÓRIA UNILATERAL DE UNIÃO ESTÁVEL/ CONVIVÊNCIA

- ▶ Valores da escritura declaratória de convivência:
 - ▶ **Emolumentos:** R\$31,14 Taxa: R\$9,80 **Total: R\$40,94**
 - ▶ **Arquivamentos:** R\$5,74, Taxa: 1,80 Total: 7,54

- ▶ **Valor com a nova lei:**
 - ▶ **Emolumentos:** R\$280,12, Taxa: 88,09 **Total: R\$368,21 +ISS**
 - ▶ **Arquivamentos:** R\$5,74, Taxa: 1,80 Total: 7,54 + ISS

DECLARATÓRIA UNILATERAL DE UNIÃO ESTÁVEL/ CONVIVÊNCIA

- ▶ **DECLARAÇÕES:** Então, pelo declarante me foi dito que: 1) É separada de fato há mais de 27 anos, estando com processo judicial em andamento, para o pedido de divórcio com XXX. 2) Declara, ainda, que viveu em união estável desde 25 de dezembro de 2016 com YYY, brasileiro, viúvo, natural de XXX, e que o mesmo FALECEU em 09/10/2017, conforme certidão de óbito lavrada no Cartório do XXX, matrícula XXX. A união era fato público, vez que o falecido e a declarante residiam no mesmo endereço. Ficam autorizados a todas as Seguradoras, órgãos Públicos e Privados, principalmente ao INSS, a providenciar(em) toda e qualquer anotação relacionada a esta união.
DECLARAÇÃO DAS TESTEMUNHAS:

ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL

▶ **Questão 5 edital 01-2015 provimento MG**

Sobre a atuação do tabelião de notas nas escrituras públicas de constituição e dissolução de união estável, é correto afirmar:

- ▶ A) O tabelião não poderá lavrar escritura pública de constituição de união estável de pessoas do mesmo sexo.
- ▶ B) O tabelião de notas deverá recusar a lavratura de escritura pública de declaração de união estável em caso de declarante casado, mesmo que esteja separado de fato.
- ▶ C) Para a lavratura de escritura pública as partes poderão ser representadas por procurador munido de instrumento de mandato público ou particular.
- ▶ D) O tabelião de notas poderá recusar lavrar escrituras públicas de união estável se houver fundado indício de simulação, fraude ou prejuízo.

ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL

- ▶ **Questão 5 edital 01-2015 provimento MG – resposta correta D(ver letra B)**
- ▶ A) Incorreta: O tabelião pode lavrar escritura pública de constituição de união estável de pessoas do mesmo sexo.
- ▶ B) O tabelião de notas deverá recusar a lavratura de escritura pública de declaração de união estável em caso de declarante casado, mesmo que esteja separado de fato.(?)
- ▶ C) Incorreta: Para a lavratura de escritura pública as partes deverão ser representadas por procurador munido de instrumento de **mandato público específico** para a escritura de união estável, outorgada há no máximo 90 dias (não pode ser procuração particular).
- ▶ **D) Correta - O tabelião de notas poderá recusar lavrar escrituras públicas de união estável se houver fundado indício de simulação, fraude ou prejuízo.**